Proc. Administrativo 22- 3.789/2026

De: Renata C. - PMM-SMADU-DE-PE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 15:33:50

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-DE, PMM-SMADU-GT, PMM-SADM-DGA-DP, PMM-SMADU-DE-DEC, PMM-SMADU-DE-PE, PMM-SMADU-DE-ST, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

AQUISIÇÃO ESTAÇÃO TOPOGRAFIA (COM FERRAMENTAS)

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência para assinatura, com alteração de fiscal substituto.

Informo que os documentos que não vão com o nome do fiscal substituido, foi apenas solicitado o cancelamento da assintura do antigo fiscal e solicitado a do novo.

Atenciosamente,

_

Renata Alessandra da Costa
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas

Anexos:
TR_ESTACAO_TOPOGRAFICA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4020 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 015/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Pacote Estação Total Topográfica, por meio de licitação na modalidade Pregão, com fornecimento de todos os acessórios, equipamentos complementares e garantia necessários ao seu pleno funcionamento, destinada a atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação***	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	PACOTE COM FRETE INCLUSO: - 02 Receptor GNSS TOPCON HiPer VR RTK, integrado (receptor, antena, rádio UHF) para levantamentos GNSS pós-processados estáticos e cinemáticos, com 226 canais universais com Tecnologia Vanguard□, habilitado para rastrear todos os satélites e constelações existentes (GPS, GLONASS, GALILEO, Compass/BeiDou, IRNSS, SBAS e QZSS) abrangendo todos os sinais modernizados, memória interna de 8 GB e tecnologia Bluetooth integrada para comunicação sem fio com o coletor, autonomia de até 10 horas configurado como rover, transmite dados nos formatos RTCM, CMR/CMR+, exporta dados nos formatos NMEA e TPS, rádio UHF interno de 1W, precisão horizontal de 3 mm + 0,4 ppm e vertical de 5,0 mm + 0,5 ppm para levantamentos estáticos e estáticorápidos, e horizontal de 5,0 mm + 0,5 ppm e vertical de 10 mm + 0,8 ppm para levantamentos cinemáticos RTK, resistente à água e poeira conforme classificação IP67 e a quedas de até 2 metros no bastão - 01 Prestação de serviço de licenciamento do uso do sistema de medição inercial (IMU) de 9 eixos TILT*, avançada tecnologia de compensação de inclinação de até 15º do bastão no receptor Rover proporcionando maior agilidade no levantamento e locação de pontos. - 01 Coletor de dados Topcon FC-6000 com software Magnet Field, com as seguintes características: Sistema operacional Windows 10. Display de 7" (7 polegadas) sensível ao	1	Un.	R$ 180.900,00	R$ 180.900,00

	toque e com iluminação de fundo; Processador Quad-core Intel® Pentium® N4200. Câmera traseira de 8 Mega Pixels com Flash Led e frontal com 2 Mega Pixels. 7 botões para acesso rápido. À prova d'água e poeira na categoria IP68. Memória RAM de 8GB, Memória Flash para Dados de 128GB, Slot para cartão SD Card para expansão de memória. Porta de comunicação USB 3 Host. Bateria interna para 15 horas de trabalho. Bluetooth integrado com Tecnologia LongLink com alcance de até 300 metros. Conectividade Wi-Fi 802.11a/b/g/n 2.4GHz e 5GHz. Acompanha o Equipamento: 01 Carregador de bateria, 01 Bateria, 01 Caneta sensível ao toque e 01 Cabo USB. - 01 Prestação de serviço de licenciamento de uso do software de coleta de dados Magnet Field*, além de Upgrades para L2, GLONASS, GALILEO, COMPASS/BEIDOU, RTK*, ROBÓTICO, ÓPTICO, HÍBRIDO. Manutenção do software Magnet Field incluso pelo período de 01 (um) ano. - Acessórios Inclusos: • 01 (um) Cabo de comunicação RS-232 • 02 (dois) Cabo mini USB para transferência de dados • 01 (um) Suporte para coletor de dados • 01 (uma) Mala rígida de transporte • 01 (um) Bastão de 2m em fibra de carbono • 02 (dois) Carregador de bateria do Hiper VR • 01 (uma) Base nivelante com adaptador Topcon (com extensor 10cm) • 01 (uma) Bateria bastão • 01 (um) Tripé Fibra de Vidro Topcon TP-15				
				VALOR GLOBAL	**R$ R$ 180.900,00**

***A marca indicada é apenas um exemplo de padrão técnico. Deste modo, o produto deve ser equivalente ou superior ao da marca indicada.

2.1. Serviço objeto desta contratação é de natureza comum e por demanda, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de conclusão. Ficam excluídas dessa garantia as falhas que comprovadamente forem ocasionadas por terceiros, condições climáticas, vandalismo e etc. Os serviços que vierem a apresentar falhas comprovadamente resultantes da execução, durante o período de garantia, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação por escrito e formalizada emitida pela CONTRATANTE.

2.3. Os equipamentos e acessórios fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com relação a defeitos de componentes e peças. As avarias resultantes de

distúrbios atmosféricos, tensão indevida, vandalismo e choques mecânicos nos postes onde serão instalados os equipamentos são responsabilidades da CONTRATANTE. Os produtos e equipamentos que vierem a apresentar falhas, durante o período de garantia, deverão ser consertados ou substituídos pela empresa CONTRATDA, sem ônus para CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar e dar maior precisão aos serviços técnicos de topografia realizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, especialmente nas atividades de levantamento planialtimétrico, locação de obras, demarcação de áreas públicas e conferência de medidas.

Atualmente, a demanda por serviços técnicos de medição e levantamento tem aumentado significativamente, tornando indispensável a utilização de equipamento moderno, preciso e confiável, capaz de garantir maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades, bem como reduzir custos com eventuais contratações terceirizadas.

O objetivo da aquisição é dotar o Município de uma Estação Total Topográfica que possibilite a realização de levantamentos técnicos com alto grau de precisão, assegurando qualidade nas informações coletadas, melhor planejamento das ações urbanísticas e suporte adequado à elaboração e acompanhamento de projetos e obras públicas.

Além disso, a aquisição contribuirá para a padronização dos procedimentos técnicos adotados pelo setor, aumentando a confiabilidade dos dados produzidos e armazenados. O equipamento também proporcionará maior autonomia à equipe técnica municipal, reduzindo a dependência de serviços externos. Por fim, a medida visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, promovendo maior eficiência na gestão territorial e no desenvolvimento urbano do Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. Os itens que compõem o objeto são tecnicamente **indivisíveis e interdependentes**, formando um conjunto único e integrado, razão pela qual deverão ser licitados em lote único, pelo critério de menor valor global, a fim de garantir compatibilidade, pleno funcionamento e responsabilidade técnica concentrada em um único fornecedor.

A eventual fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidades entre componentes, dificuldades na garantia e na assistência técnica, além de comprometer a eficiência do equipamento. Assim, a contratação global assegura padronização, melhor gestão contratual e maior segurança.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO:

6.1.1. A habilitação da licitante Vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

6.1.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

6.1.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.2.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.2.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

6.1.2.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.1.2.6.1.2. Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

6.1.2.7. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

6.1.2.7.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia

e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, em nome da empresa licitante, válida e atualizada na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante, com responsável técnico com formação compatível, apto para responder pelo objeto a ser licitado.

6.1.2.7.2. A licitante deverá apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.1.2.8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.2.8.1. As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes. 10.4.2- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.8.1.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de noventa dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

6.1.2.8.1.2. As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.1.2.8.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a Vencedora do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços , ou Revogar a Licitação.

6.1.2.8.1.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1.2.8.1.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% sobre o valor estimado da contratação (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação).

6.1.2.8.1.7. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

6.1.2.8.1.8. Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

6.1.2.8.1.9. Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus

valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

6.1.2.8.1.10. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

6.1.2.8.1.11. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

6.1.2.8.1.12. Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

6.1.2.8.1.13. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

6.1.2.8.1.14. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse,.1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070, na Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco do Livramento, matrícula nº254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Everton Wojciechovki, matrícula nº 254918501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Antonio Carlos Kuhl Junior, matrícula nº 254236601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 60 dias.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Cássia Gatelli Pscheidt.

10.2. Os valores foram estimados a partir da média de orçamentos enviados por empresas do ramo, conforme comprovantes em anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

- Dotação 126

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13/05/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANA CÁSSIA GATELLI PSCHEIDT
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Engenharia

RAFAEL ROBERTO SIGRIST
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO
Fiscal de Contratos

EVERTON WOJCIECHOVKI
Fiscal de Contratos Substituto

ANTONIO CARLOS KUHL JUNIOR
Gestor de Contratos

Assinado digitalmente por EVERTON WOJCIECHOVKI
Papel: Parte
(CPF 088.310.649-32)
Data: 13/05/2026 16:10:02 -03:00

Assinado digitalmente por JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO
Papel: Parte
(CPF 684.346.509-91)
Data: 13/05/2026 16:11:39 -03:00

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS KUHL JUNIOR
Papel: Parte
(CPF 026.190.529-55)
Data: 14/05/2026 10:42:54 -03:00

Assinado digitalmente por RAFAEL ROBERTO SIGRIST
Papel: Parte
(CPF 287.910.558-73)
Data: 14/05/2026 11:41:41 -03:00

Assinado digitalmente por RAFAEL ROBERTO SIGRIST (emitido pelo CPF 287.910.558-73)
Papel: Parte
Data: 21/05/2026 16:07:25 -03:00